



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Celebrando 144 Anos Nossa História

FLS. Nº 297

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2019

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 84.949.668/0001-70, localizada na Rua Getulio Vargas, 2067, Centro, Município de Guarapuava – Pr, neste ato representado por Edson Luiz Primak, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 759.124-1 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 213.894.899-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 003/2019, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme a descrição abaixo:

LOTE: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 4 ML RESINA UDMA; PENTARESINA R5-62-1; CANFOROQUINONA; EDAB; BHT; BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ; FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA. MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR; FRASCO UNICO; A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE; ALTA FLUIDEZ APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS; FORMA ZONA HIBRIDA ESTAVEL E UNIFORME.	50,00	UN	40,20	2.010,00
2	AGUA DESTILADA 5 L	50,00	LT	6,90	345,00
3	ANESTÉSICO INJETAVEL ALPHACAINE LIDOCAINA	20,00	CX	72,20	1.444,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade que faz sua própria história

FLS. Nº 298

	2% CX COM 50 TUBETES				
4	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR GEL	50,00	UN	6,80	340,00
5	ANTISEPTICO BUCAL C/ FLUOR 2 LT	20,00	EMB	30,80	616,00
6	BROCA DIAMANTADA 1011	20,00	UN	1,45	29,00
7	BROCA DIAMANTADA 1012	20,00	UN	1,45	29,00
8	BROCA DIAMANTADA 1036	20,00	UN	1,45	29,00
9	BROCA DIAMANTADA 1093	20,00	UN	1,45	29,00
10	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118F	40,00	UN	1,45	58,00
11	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195F	40,00	UN	1,45	58,00
12	BROCA DIAMANTADA 1013	20,00	UN	1,45	29,00
13	BROCA DIAMANTADA 1014	20,00	UN	1,45	29,00
14	BROCA DIAMANTADA 1015	20,00	UN	1,45	29,00
15	BROCA DIAMANTADA 1016	20,00	UN	1,45	29,00
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM COM 1 LITRO	30,00	FR	25,10	753,00
17	ESCOVA ROBSON PARA CONTRA ANGULO PONTA CONICA COR PRETA	50,00	UN	1,00	50,00
18	ESPELHO N 05	50,00	UN	1,70	85,00
19	ESPELHO N 3	50,00	UN	5,00	250,00
20	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO	60,00	EMB	31,15	1.869,00
21	IRM PO E LIQUIDO 38 GR 15 ML KIT	10,00	EMB	16,00	160,00
22	MATRIZ AÇO 0,5 MM	20,00	UN	1,00	20,00
23	MATRIZ AÇO 7 MM	20,00	UN	1,00	20,00
24	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	30,00	UN	7,43	222,90
25	SELANTE FLUORSHIELD PARA FÓSSULAS/FISSURAS EMB 2 GRS	20,00	UN	13,80	276,00
26	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COR BRANCA	60,00	UN	0,95	57,00
27	TIRA LIXA ACAB/RES TIRAS DE 4 MM/170 MM 150	10,00	UN	5,00	50,00
28	TIRA LIXA DE AÇO 2 MM EMB. COM 12 UNIDADES	10,00	PCT	7,40	74,00
29	TIRAS DE POLIESTER 100X10X0,05 MM SUPER FLEXIVEL EMB. 50 TIRAS	10,00	PCT	1,01	10,10
TOTAL					9.000,00

LOTE: 4

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ALGODÃO ROLETE 100 UN	300,00	PCT	1,10	330,00
2	ANESTÉSICO 3% LIDOSTESIM	100,00	UN	5,00	500,00
3	CLOREXIDINA DEGERMAN 1000ML 2%	30,00	LT	10,05	301,50
4	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, 08 DOBRAS, 5 CAMADAS, 7,5X7,50 CM, 5 DOBRAS, PACOTE	150,00	PCT	10,50	1.575,00

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História

FLS. Nº 299

	COM 500 UNIDADES.				
5	FIO AGULHADO NYLON 4-0 C/24	25,00	CX	19,00	475,00
6	FIO AGULHADO SEDA 4-0 C/24	25,00	CX	19,00	475,00
7	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA	10,00	PCT	28,00	280,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN EX/P	100,00	CX	10,55	1.055,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GDE	100,00	CX	10,50	1.050,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED	100,00	CX	10,50	1.050,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ	200,00	CX	10,50	2.100,00
12	MASCARA TRIPLA C/ ELA 50 UN BCA	250,00	PCT	4,00	1.000,00
13	OCULOS DE PROTEÇÃO CIR	15,00	UN	3,20	48,00
14	PAPEL CARBONO 12 FOLHA	20,00	PCT	1,19	23,80
15	PAPEL GRAU CIRURGICO 05X100 MT	40,00	UN	15,99	639,60
16	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	40,00	UN	20,00	800,00
17	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 MTS	40,00	UN	25,00	1.000,00
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 MTS	40,00	UN	30,00	1.200,00
19	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 MT	40,00	UN	33,99	1.359,60
20	SUGADOR DESCARTAVEL PCT COM 40 UN	200,00	PCT	3,80	760,00
21	TESTE BIOLÓGICO CX COM 10 UN.	45,00	CX	20,00	900,00
22	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	150,00	PCT	3,85	577,50
TOTAL					17.500,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2850	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3000	13.002.10.301.1001.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3010	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno-direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1957-2000
Santa Maria do Oeste
Cidade que vive sua História

FLS. Nº 302

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Celebrando Uma Nova História

FLS. Nº 303

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 11 de Março de 2019.

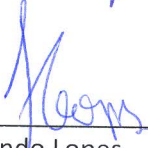
Contratante:


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Contratado:


NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP

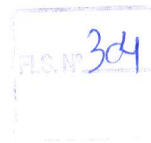

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade que ama sua História

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 84.949.668/0001-70, localizada na Rua Getulio Vargas, 2067, Centro, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

LOTE: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 4 ML RESINA UDMA; PENTARESINA R5-62-1; CANFOROQUINONA; EDAB; BHT; BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ; FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA. MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR; FRASCO UNICO; A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE; ALTÁ FLUIDEZ APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS; FORMA ZONA HÍBRIDA ESTAVEL E UNIFORME.	50,00	UN	40,20	2.010,00
2	AGUA DESTILADA 5 L	50,00	LT	6,90	345,00
3	ANESTÉSICO INJETAVEL ALPHACAINE LIDOCAINA 2% CX COM 50 TUBETES	20,00	CX	72,20	1.444,00
4	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR GEL	50,00	UN	6,80	340,00
5	ANTISEPTICO BUCAL C/ FLUOR 2 LT	20,00	EMB	30,80	616,00
6	BROCA DIAMANTADA 1011	20,00	UN	1,45	29,00
7	BROCA DIAMANTADA 1012	20,00	UN	1,45	29,00
8	BROCA DIAMANTADA 1036	20,00	UN	1,45	29,00
9	BROCA DIAMANTADA 1093	20,00	UN	1,45	29,00
10	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118F	40,00	UN	1,45	58,00
11	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195F	40,00	UN	1,45	58,00
12	BROCA DIAMANTADA 1013	20,00	UN	1,45	29,00
13	BROCA DIAMANTADA 1014	20,00	UN	1,45	29,00
14	BROCA DIAMANTADA 1015	20,00	UN	1,45	29,00
15	BROCA DIAMANTADA 1016	20,00	UN	1,45	29,00
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM COM 1 LITRO	30,00	FR	25,10	753,00
17	ESCOVA ROBSON PARA CONTRA ANGULO PONTA CONICA COR PRETA	50,00	UN	1,00	50,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Criação 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de um Novo Horizonte

305

18	ESPELHO N 05	50,00	UN	1,70	85,00
19	ESPELHO N 3	50,00	UN	5,00	250,00
20	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO	60,00	EMB	31,15	1.869,00
21	IRM PO E LIQUIDO 38 GR 15 ML KIT	10,00	EMB	16,00	160,00
22	MATRIZ AÇO 0,5 MM	20,00	UN	1,00	20,00
23	MATRIZ AÇO 7 MM	20,00	UN	1,00	20,00
24	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	30,00	UN	7,43	222,90
25	SELANTE FLUORSHIELD PARA FÓSSULAS/FISSURAS EMB 2 GRS	20,00	UN	13,80	276,00
26	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COR BRANCA	60,00	UN	0,95	57,00
27	TIRA LIXA ACAB/RES TIRAS DE 4 MM/170 MM 150	10,00	UN	5,00	50,00
28	TIRA LIXA DE AÇO 2 MM EMB. COM 12 UNIDADES	10,00	PCT	7,40	74,00
29	TIRAS DE POLIESTER 100X10X0,05 MM SUPER FLEXIVEL EMB. 50 TIRAS	10,00	PCT	1,01	10,10
TOTAL					9.000,00

LOTE: 4

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ALGODÃO ROLETE 100 UN	300,00	PCT	1,10	330,00
2	ANESTÉSICO 3% LIDOSTESIM	100,00	UN	5,00	500,00
3	CLOREXIDINA DEGERMAN 1000ML 2%	30,00	LT	10,05	301,50
4	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, 08 DOBRAS, 5 CAMADAS, 7,5X7,50 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	150,00	PCT	10,50	1.575,00
5	FIO AGULHADO NYLON 4-0 C/24	25,00	CX	19,00	475,00
6	FIO AGULHADO SEDA 4-0 C/24	25,00	CX	19,00	475,00
7	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA	10,00	PCT	28,00	280,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN EX/P	100,00	CX	10,55	1.055,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GDE	100,00	CX	10,50	1.050,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED	100,00	CX	10,50	1.050,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ	200,00	CX	10,50	2.100,00
12	MASCARA TRIPLA C/ ELA 50 UN BCA	250,00	PCT	4,00	1.000,00
13	OCULOS DE PROTEÇÃO CIR	15,00	UN	3,20	48,00
14	PAPEL CARBONO 12 FOLHA	20,00	PCT	1,19	23,80
15	PAPEL GRAU CIRURGICO 05X100 MT	40,00	UN	15,99	639,60
16	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	40,00	UN	20,00	800,00
17	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 MTS	40,00	UN	25,00	1.000,00
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 MTS	40,00	UN	30,00	1.200,00
19	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 MT	40,00	UN	33,99	1.359,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



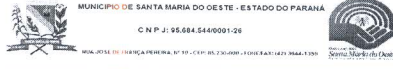
20	SUGADOR DESCARTAVEL PCT COM 40 UN	200,00	PCT	3,80	760,00
21	TESTE BIOLÓGICO CX COM 10 UN.	45,00	CX	20,00	900,00
22	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	150,00	PCT	3,85	577,50
TOTAL					17.500,00

Valor Total Global de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 11 de Março de 2019.

Vigência: 10/03/2020.

307



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.644/0001-26

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR...

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 6º, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 22 num percentual de 6,1% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº 039/2018, ajustando em 4 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 84 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:
a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, firmes e contradas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
INES SILVEIRA FERREIRA
0073060928
Testemunhas:
Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 155.171-53
Adriane de Paula Neves
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.644/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: HORTOPUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Bonsucesso, Município de Guarapuava - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Includes items like AGULHA DESENGENHAL 30G 100 UN CURVA, ALCOOL 70 EMBALAGEM 1000ML, etc.

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Includes items like ANESTÉSICO 3% COM VASO MEPIVACAINA, FIO DENTAL 500 MTS, etc.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.644/0001-26

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like ÍONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR PÓ E LIQUIDO, RESINA A 3.5 FOTOPOLIMERIZAVEL 4 GR, etc.

Valor Total Global de R\$ 23.890,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 11 de Março de 2019.
Vigência: 10/03/2020.



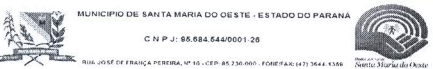
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.644/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.949.668/0001-70, localizada na Rua Getúlio Vargas, 2067, Centro, Município de Guarapuava - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

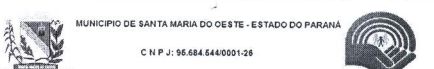
Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Includes items like ADESIVO PRIME 8 UNDO 211 4 ML RESINA UDMA, PENTARESINA RS-62-1, CANFORQUINONA (DAB, BHT, BISFENOL A), etc.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.644/0001-26

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Includes items like ESPELHO N 05, ESPELHO N 3, ÍONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL 60 UN, etc.

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Includes items like ALGODÃO ROLETE 100 UN, ANESTÉSICO 3% LIQUIDISSIM, CLOREXIDINA GERMAICID 1000ML 3%, etc.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.644/0001-26

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Includes items like SUACADOR DESCARTAVEL PCT COM 40 UN, TESTE BIOLÓGICO CX COM 10 UN, etc.

Valor Total Global de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 11 de Março de 2019.
Vigência: 10/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNP J: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 020/2019

SEMELHA: NOMEAR CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica Nomeado MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO BURKO, portador do CPF 859.761.999-68, no cargo de CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - CCT, de acordo com a Lei 363/2013.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 11 de março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNP J: 95.684.644/0001-26

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019

O Município de Palmittal-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS- CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 820107/2015/MICIDADES/CAIXA PLANEJAMENTO URBANO, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 27 de Março de 2019 às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empresa Global - Menor Preço Global. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 862.827,92 (Oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmittal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmittal - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, no site www.palmital.pr.gov.br, e demais informações para o e-mail: licitpalmital@gmail.com

Palmittal-PR, 11 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmittal - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNP J: 95.684.644/0001-26

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 008/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: JOAO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 13.658.145/0001-26

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I. A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXO AO EDITAL.

O prazo de vigência do contrato nº 23/2017 do Tomada de preços nº 001/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 365 dias, ou seja, 11/02/2020

Palmittal, 12/02/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante